



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-62/2024
Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Governança Pública e Direitos
Fundamentais na Era Digital
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Governança Pública e Direitos Fundamentais na Era Digital, a que se reporta o Despacho RT/C-144/2021, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 50, acrescendo 5 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. É fixado o número mínimo de 8 inscrições para que o curso possa funcionar;
3. O curso decorre entre 25 de setembro e 4 de dezembro de 2024;
4. O curso funciona na modalidade *E-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre os dias 11 de junho e 23 de julho de 2024;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 25 de julho de 2024;
7. As inscrições decorrem entre os dias 26 de julho e 6 de agosto de 2024;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em Direito ou áreas afins, bem como detentores de grau académico superior a licenciatura que exerçam atividade nas áreas em que o curso de insere;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de parceiros associados ao projeto “Aliança de pós-graduação – Competências para o Futuro” da Universidade do Minho;
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (euros), podendo ser paga em três (3) prestações de 200€ (euros) cada, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia 25 de setembro de 2024, a segunda até ao dia 25 de outubro de 2024 e a terceira até ao dia 25 de novembro de 2024, estando isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os alunos pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (correspondentes às 5 vagas adicionais);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 20 de setembro de 2024 não dispensa o pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,